



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL Nº 81/2020 – CRCA/UNIFESSPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 4ª CHAMADA DO PSS\_VR 2020.1**

A Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna público a homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos classificados na 4ª chamada do PSS\_VR 2020.1/Unifesspa, convocados por meio do Edital N. 78/2020 CRCA/Unifesspa de 14/09/2020.

1. Os candidatos com a habilitação **INDEFERIDA** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado da análise **até o dia 23 de setembro de 2020 (Até às 23h:59min)**, através de e-mail para o endereço de correio eletrônico [crca@unifesspa.edu.br](mailto:crca@unifesspa.edu.br), anexando o Formulário de Recurso (Em anexo) preenchido e demais documentações que julgarem necessárias, digitalizados legíveis no formato (.pdf).
2. O e-mail de recurso deverá conter o seguinte **título: RECURSO ADMINISTRATIVO PSS\_VR\_2020.1 (4ª CHAMADA) – NOME DO CURSO – NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO**. O candidato deverá informar no conteúdo do e-mail seu nome, número de inscrição, número do CPF e o curso.
3. O e-mail de recurso administrativo que **não conter identificação do candidato indeferido, curso e o processo seletivo poderá não ser considerado** e o candidato indeferido **podará perder o direito à vaga por não interpor recurso**.
4. O Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) **podará solicitar às subunidades que solicitem aos candidatos que apresentem os documentos originais**, nas coordenações de seus respectivos cursos, no retorno das atividades presenciais da instituição (atualmente suspensas em virtude da pandemia do COVID-19).
5. O recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será reconhecido.
6. O candidato que não interpor recurso até o dia **23 de setembro de 2020 perderá o direito à vaga**.
7. Dentro do prazo acima, caso seja necessário, o candidato poderá enviar e-mail ao CRCA para solicitar o parecer de indeferimento e dirimir qualquer dúvida, através do endereço de correio eletrônico: [crca@unifesspa.edu.br](mailto:crca@unifesspa.edu.br).
8. O resultado da análise dos recursos será publicado até às **18h do dia 24 de setembro de 2020**.
9. A relação de **candidatos com habilitação indeferida encontra-se no ANEXO 01 deste edital**.
10. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 21 de setembro de 2020

Marcos Rogério de Spuza Ladeira  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**ANEXO 01: CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO INDEFERIDA - EDITAL Nº 81/2020 –  
CRCA/UNIFESSPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Nome</b>	<b>DESCUMPRIU OS ITENS DO EDITAL 78/2020</b>
<b>Letras Língua Portuguesa (Lic)</b>		
11532	Ana Julia Vieira dos Santos	1.2.1/ 1.2.2/ 1.2.3/ 1.2.7/ 1.2.8



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL Nº 81/2020 – CRCA/UNIFESSPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso.)

ANEXOS:

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_